



JANAINA COELHO
ADVOGADA
OAB SC 18.246

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA EGRÉGIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.

Processo licitatório nº 33/2023
Tomada de Preço 06/2023.

(OBS: APESAR DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, A EMPRESA IMPUGNANTE INFORMA QUE NÃO PARTICIPARÁ DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO)

ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 21.083.542/0001-45, com sede na Rua Adolfo Gerônimo da Silva, 180, Bairro Rio Bonito, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP: 88.750-000, neste ato representa por seu procurador extrajudicial (doc. Anexo), **RAFAEL FORNESA**, brasileiro, engenheiro civil, podendo ser encontrado no endereço já indicado, Fone: (048) 3632-4411, e-mail: estruturar.construca@gmail.com, e também por sua advogada **JANAINA SILVA COELHO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 027.499.839-40, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil. Seção de Santa Catarina, sob o n.º 18.246, com endereço profissional na Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº63, Centro, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000, e-mail: jc18246@hotmail.com, fone: (48) 3658-3192, conforme Contrato social e procurações em anexo, vem, perante Vossas Senhorias, por intermédio de sua procuradora firmatária (doc. Anexo), **IMPUGNAR o Edital de Tomada de Preços citado**, conforme permissivo do item 1.3 do respectivo edital, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor:

EXÓRDIO

O PRESENTE EDITAL tem com objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA

✉ jc18246@hotmail.com

📍 Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 63
88750-000 - Braço do Norte - Santa Catarina

☎ Fone: (48) 3658-3192

📞 (48) 9 9945-7340



JANAINA COELHO
ADVOGADA
OAB SC 18.246

REFORÇO ESTRUTURAL DO GINÁSIO VILSON PEDRO KLEINUBING, BAIRRO NOSSA SRA. DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE.

Ocorre que assim com o processo licitatório de tomada de preços nº 24/2022, o processo licitatório em questão, não pode prosseguir, pelo que requer que seja SUSPENSO, pois, o mesmo objeto faz parte do contrato nº 65/2019, firmado com a impugnante, fato este reconhecido quando da análise da impugnação ao Edital de nº 24/2022, que havia sido suspenso.

Isso, pois, na data de 19/12/2022, a impugnante firmou acordo referente ao contrato 65/2019 (anexo), pelo qual, constou que o contrato somente seria rescindido com a quitação integral do valor devido, a qual ainda não ocorreu, tendo em vista, que o Município não cumpriu o prazo determinado no item II "b" do termo de acordo, estando pendente o pagamento da multa prevista no item IV "a".

Desta feita, como determinado de forma expressa no termos item V, o contrato como não foi quitado, encontrando-se vigente:

[...] V- DA RESCISÃO

Encerramento do contrato

a) As partes concordam em rescindir o contrato objeto do presente termo a partir da confirmação do pagamento.[...] (Grifo Nosso)

Pelo acordo firmado entre o Município e a empresa Impugnante, o contrato 65/2019, NÃO ESTÁ RESCINDIDO, POIS, NÃO FOI CUMPRIDO PELO MUNICÍPIO, HAJA VISTA, QUE NÃO HOUE O PAGAMENTO DOS VALORES DE FORMA INTEGRAL.

Ademais, existe a parte administrativa da obra, a qual também não foi paga apesar de realizada pela notificante, sendo que eventual prosseguimento do processo licitatório, estará utilizando a estrutura já realizada pela notificante que não foi quitada pelo Município.

Assim, não poderia o Município ter dado prosseguimento do processo licitatório.

✉ jc18246@hotmail.com

📍 Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 63
88750-000 - Braço do Norte - Santa Catarina

☎ Fone: (48) 3658-3192

📞 (48) 9 9945-7340



JANAINA COELHO
ADVOGADA
OAB SC 18.246

ISTO POSTO, sendo relevantes os fundamentos apontados acima, requer à Vossas Senhorias, **que SEJA SUSPENSO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**, até que seja quitado integralmente o valor acordado com a incidência da multa de 10% pelo descumprimento do prazo para pagamento, conforme estipulado nas cláusulas IV e V do acordo em anexo.

A NOTIFICANTE INFORMA QUE NÃO PARTICIPARÁ DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, mas, somente quer se que seja respeitado o acordo e contrato firmado com esta.

Espera Deferimento.

Braço do Norte/SC, 08 de maio de 2023.


JANAINA SILVA COELHO
ADVOGADA-OAB/SC 18.246

ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Documentos anexos: 01- Procurações e contrato social, acordo

✉ jc18246@hotmail.com

📍 Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 63
88750-000 - Braço do Norte - Santa Catarina

☎ Fone: (48) 3658-3192

📞 (48) 9 9945-7340